

Câmara Municipal de Cabaceiras
APROVADO
Sala das Sessões 25/06/2022



COMISSÃO PERMANENTE DA CASA
11/07/2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº 193, DE 22 / 06 / 2022.

MATÉRIA:

Revoga a Lei Municipal nº 938 / 2019, que dispõe sobre a doação de um terreno público urbano, em benefício do Governo do Estado da Paraíba, visando à construção de uma nova Escola Estadual nesta Cidade.

Administração:

Tiago Marccone Castro da Rocha

Período:

2021 a 2024.

RECEBIDO
11/07/2022
Joana L.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM
(Projeto de Lei nº 193 / 2022)

Sr. Vereador - Presidente,
Srs. Vereadores,

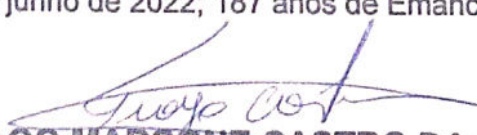
Ao cumprimenta – lós, sirvo-me deste Ato, para encaminhar aos honrados membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em apreço dispendo sobre a revogação da Lei Municipal nº 938 / 2019, em anexo, que dispõe sobre a doação de terreno publico urbano, situado na Sede do Município, em benefício da Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação, tendo por finalidade servir para a construção de um novo Educandário Estadual.

A revogação da doação do terreno que aborda a Lei nº 938 / 2019, possui uma área total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), situado nas proximidades da Rodovia PB 148, Km 51, especificamente na saída para o município de Boqueirão, nas proximidades da Área de Lazer e demais áreas adjacentes.

É importante salientar, que a presente revogação decorre do fato, que após visita dos Técnicos da Secretaria de Estado da Educação à mencionada área, bem como a outras áreas públicas e privadas, ficou acordado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Educação, levando – se em considerando a localização e outros aspectos urbanísticos, a escolha pela utilização de outra área pública / privada.

Confiante de que a presente matéria, merecerá a pronta apreciação e aprovação de todos os legisladores que compõem a Casa Joaquim Gomes Henriques, desde já agradecemos antecipadamente.

Cabaceiras, 22 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política do Município.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 193, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 938 / 2019, que dispõe sobre a doação de um terreno publico urbano, em benefício do Governo do Estado da Paraíba, visando à construção de uma nova Escola Estadual nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 938 / 2019, que dispõe sobre a doação de terreno publico urbano, situado na Sede do Município, em benefício da Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação, tendo por finalidade servir para a construção de um novo Educandário Estadual.

Parágrafo único. A revogação da doação do terreno que aborda a Lei nº 938 / 2019, possui uma área total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), situado nas proximidades da Rodovia PB 148, Km 51, especificamente na saída para o município de Boqueirão, nas proximidades da Área de Lazer e demais áreas adjacentes.

Art. 2º A presente revogação decorre do fato, que após visita dos Técnicos da Secretaria de Estado da Educação à mencionada área, bem como a outras áreas públicas e privadas, ficou acordado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Educação, levando – se em considerando a localização e outros aspectos urbanísticos, a escolha pela utilização de outra área pública / privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de junho de 2012; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI n° 938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de doação de uma parte de terreno público urbano para o Governo do Estado da Paraíba, tendo por finalidade à viabilização da construção de uma nova Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a **DOAÇÃO** de parte de um terreno público urbano, adquirido pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto n° 06 / 2006, para o Governo do Estado da Paraíba, tendo por finalidade servir para a construção de uma nova Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, nesta Cidade.

Art. 2º O terreno urbano doado fica situado nas proximidades da Rodovia PB 148, especificamente na saída da cidade de Cabaceiras a Boqueirão, por trás da Área de Lazer, possuindo a área total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), possuindo os confrontos limítrofes atuais, abaixo discriminados:

- I - ao Norte, com as terras pertencentes aos herdeiros de Joaquim Aires de Queiroz;
- II - ao Sul, com o Sítio Sacramento, de propriedade dos herdeiros de Alexandre de Oliveira;
- III - ao Leste, com a área de Lazer e PB 148, Km 51; e,
- IV - ao Oeste, com o Cruzeiro edificado na estrada que dá acesso ao Sítio Caruatá.

Art. 3º Fica resguardado ao Município o direito á reintegração de titularidade e posse da mencionada área, caso a obra não seja iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional